

EDITAL Nº 03/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021
Processo: 23773.000025/2021-09

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Manhuaçu*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação Eleitoral para escolha dos representantes docentes na Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD) do *Campus Manhuaçu* (Resolução do Conselho Superior Nº 35/2011, de 4 de julho de 2011), que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

TÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para escolha dos representantes da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD) do *Campus Manhuaçu*, sendo sua composição definida no art. 19 da Resolução do Conselho Superior Nº 35/2011, de 4 de julho de 2011.

TÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º. O processo eleitoral ocorrerá por meio de votação direta fechada, para escolha de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes do segmento docente.

Art. 3º. O número de votos obtidos pelos candidatos definirá, em ordem decrescente, a composição dos 03 (três) membros titulares e dos 03 (três) membros suplentes.

Art. 4º. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior tempo de exercício como servidor efetivo no *Campus Manhuaçu*;
- II - Maior tempo de exercício como servidor efetivo no IF Sudeste MG;
- III - Maior idade;

TÍTULO 3
DOS CANDIDATOS

Art. 5º. Poderão ser candidatos à representação na SPPD os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto, com lotação e exercício no *Campus Manhuaçu*, comprovado por **Relatório de Dados Funcionais** emitido através do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) - (**tutorial disponível no anexo II**).

§1 - O “Relatório de Dados Funcionais” dos servidores deverá ser emitido por meio do Sistema SIGRH (clique em Portal do Servidor > Acesso Rápido > Dados Funcionais > marcar “Exibir em formato de relatório” > Buscar > Imprimir). O(A) servidor(a) também poderá apresentar declaração emitida pela interlocução de Gestão de Pessoas do *campus*, em que constem informações sobre sua unidade de lotação e sua unidade de exercício, caso em que deverá solicitar pelo e-mail wennia.baia@ifsudestemg.edu.br, com antecedência. Declaração nestes mesmos termos também pode ser emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria.

Art. 6º. Os candidatos têm livre arbítrio para se inscrever como representante na SPPD.

TÍTULO 4 DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Além de preencher os requisitos prescritos no artigo 5º, para realizar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário logado com sua conta institucional disponível no link: <https://forms.gle/MMYdD1Df9MtdjDxXA> no qual, ao final, deverá ser marcada a opção aceito.

Art. 8º. No formulário, o(a) candidato(a) declarará ter conhecimento e estar de acordo com as normas constantes no presente edital.

Art. 9º. Além dos requisitos prescritos, os candidatos deverão anexar no ato da inscrição, os seguintes documentos: apresentação da declaração em conformidade com o artigo 5º deste Edital;

Art. 10. Os carregamentos de documentos no formulário de inscrição poderão ser feitos no formato pdf.

Art. 11. Em virtude da necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia de COVID-19, a inscrição será feita única e exclusivamente por meio do preenchimento do formulário.

Art. 12. A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas por atenderem a todos os requisitos de elegibilidade especificados neste edital será divulgada no prazo indicado no cronograma constante do anexo I deste edital.

TÍTULO V DOS ELEITORES

Art. 13. Estão aptos a votar os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente com lotação e exercício no *Campus Manhuaçu* do IF Sudeste MG.

TÍTULO VI DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 14. No período da campanha, será disponibilizado espaço na página do processo eleitoral, no site oficial da instituição, para a divulgação dos materiais encaminhados pelos candidatos.

Art. 15. O material de campanha se trata da apresentação do(a) candidato(a) e suas propostas em arquivo pdf ou imagem, de até 3 (três) páginas. O material será analisado e validado pela Comissão Eleitoral, não sendo aceito aquele incompatível com os valores da instituição, tais como os ofensivos à honra e dignidade das pessoas ou instituições, com linguajar de baixo calão, que propague informações inverídicas, entre outros.

Art. 16. Não será permitida a realização de propaganda eleitoral ou envio de material relacionado às candidaturas por meio do e-mail institucional, sob pena de impugnação da candidatura, se a conduta for praticada pelo candidato, e de instauração de processo administrativo disciplinar, se a conduta for praticada por servidor.

Art. 17. A campanha eleitoral poderá ser realizada a partir da homologação das candidaturas até o dia anterior ao da realização da eleição.

Art. 18. No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

Art. 19. É vedado aos ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou participantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, no uso de sua função, beneficiar qualquer candidato.

TÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 20. A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no domínio do IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 09 de março de 2021 e as condições de acesso ao Sistema Helios no período de 11 a 12 de março de 2020, até às 15 horas, e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a comissão responsável por meio do e-mail eleicao.sppd.manhuacu@ifsudestemg.edu.br no dia 12/03/2021. A votação ficará aberta no Sistema Helios no dia 18 de março de 2021, no período de 00h00 às 23h59, conforme dispõe o cronograma constante do anexo I deste edital.

Art. 21. O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à Internet, com versão atualizada de um navegador, usando, para tanto, o mesmo login e senha pessoais utilizados para acesso aos Sistemas Integrados de Gestão (SIG), quais sejam, o SIGAA, o SIGRH e o SIPAC. O login e senha pessoais de cada usuário são iguais para todos os três sistemas mencionados.

Art. 22. Cada eleitor terá direito a apenas um voto. O Sistema Helios permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último voto registrado para fins de cômputo na eleição.

Art. 23. É de responsabilidade exclusiva do eleitor verificar as condições de acesso ao Sistema Helios no prazo especificado no *caput*, notificar a comissão caso sejam constatadas eventuais inconsistências e acompanhar a resolução das mesmas, sob pena de preclusão do seu direito ao voto.

Art. 24. O voto é facultativo.

TÍTULO VIII DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES

Art. 25. A votação terá início às 00h00 do dia 18 de março de 2021 e será encerrada às 23h59 do mesmo dia, a se realizar por meio do Sistema Helios, disponível no sítio eletrônico <http://eleicao.ifsudestemg.edu.br/> em razão dos motivos destacados no art. 11 acima. O acesso ao Sistema Helios se dará nos termos do disposto no artigo 20, deste edital.

Art. 26. Os nomes dos candidatos serão dispostos para votação em ordem alfabética.

TÍTULO IX DATA, LOCAL E HORÁRIO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 27. Conforme cronograma constante do anexo I deste edital, a apuração se realizará no dia seguinte após o término da votação, sendo realizada por meio do Sistema Helios, em sessão de webconferência objeto de gravação, com a presença da comissão designada pela Portaria N° 004, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 28. A apuração dos votos será realizada após o fechamento das urnas, por membro da Comissão, acompanhado pelos demais membros, podendo ser acompanhada pelo(s) candidato(s). O link para acompanhamento da apuração pelo(s) candidato(s) será enviado por meio do *Google Agenda*.

§1º. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos, até a proclamação do resultado.

§2º. Os resultados da apuração serão registrados, de imediato, no mapa de totalização e em Ata redigida pelo presidente da Comissão, devendo os membros das Comissões Eleitorais e candidatos presentes manifestarem o seu consentimento na *webconferência*.

§3º. No relatório de apuração da urna, deverão ser informados:

- I - total de eleitores que votaram;
- II - número de votos recebidos pelo candidato, na ordem definida pela Comissão Eleitoral.
- III - número de votos nulos; e
- IV - número de votos em branco.

TÍTULO X PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

Art. 29. Os pedidos de impugnação e recurso, mediante petição devidamente fundamentada, serão endereçados à comissão instituída pela Portaria nº 004, de 29 de janeiro de 2021, responsável pelo processo de escolha dos representantes que comporão as comissões eleitorais de *campus*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da ocorrência do ato que lhe deu origem.

I - As petições destacadas no *caput* acima deverão ser enviadas única e exclusivamente para o *e-mail* da eleicao.sppd.manhuacu@ifsudestemg.edu.br, juntamente com todos os documentos comprobatórios do direito pleiteado, bem como destacando o ato impugnado e o momento de sua ocorrência, sob pena de preclusão.

II - Para impetrar recursos basta preencher o formulário que será dirigido, automaticamente, à Comissão citada no *caput* deste artigo. O formulário de recursos pode ser acessado por meio do link: <https://forms.gle/K1KYc6miX8ThM7x26>.

III- No término do preenchimento do formulário, o candidato deve enviar o formulário.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Portaria nº 004, de 29 de janeiro de 2021, responsável por esse Processo Eleitoral.

Art. 31. Este edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Manhuaçu, 01 de março de 2021.

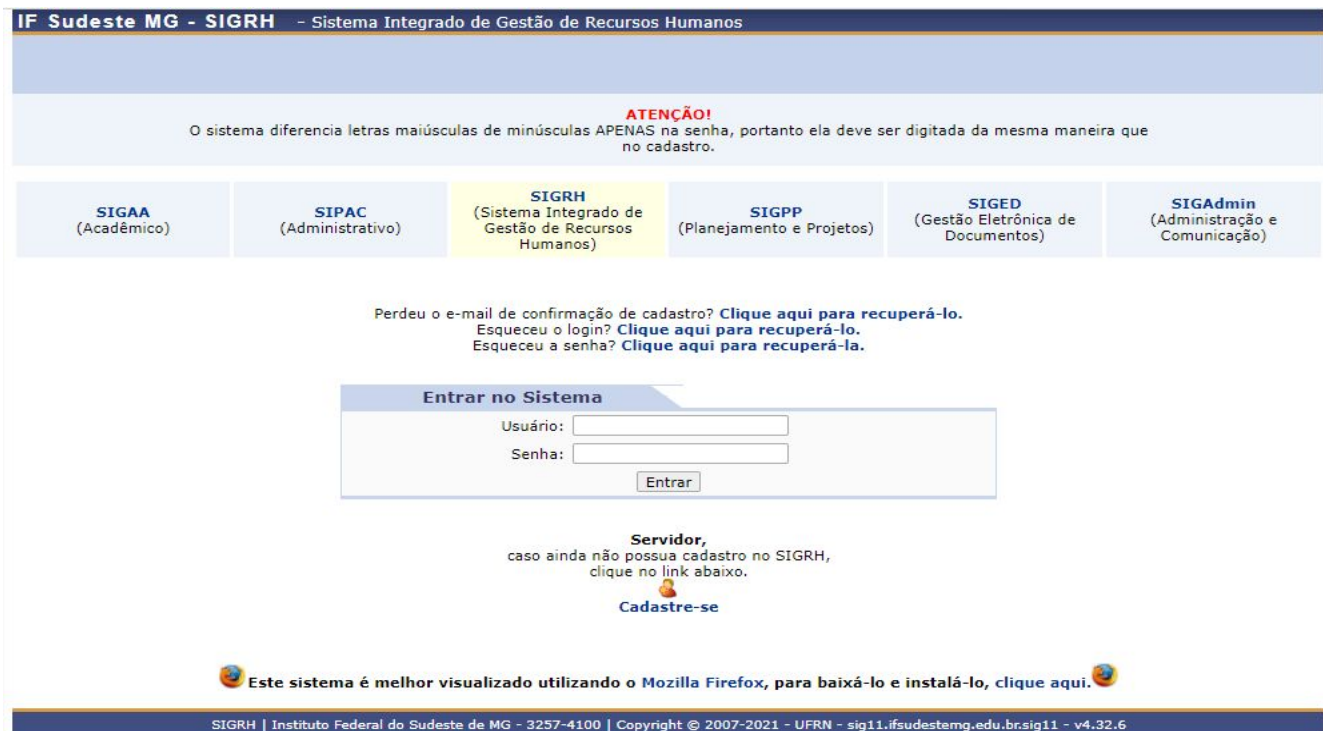
Keyla Karla da Silva Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral
(Portaria-R Nº 004/2021, 29/01/2021)

ANEXO I - Cronograma

ETAPA	DATAS	AÇÃO
1	01/03/2021	Divulgação do Edital
2	02/03/2021	Prazo para impugnação do edital
3	03/03/2021 a 05/03/2021	Inscrição dos candidatos
4	09/03/2021	Divulgação das listas de votantes, das inscrições recebidas e das candidaturas homologadas.
5	10/03/2021	Prazo para impugnação das candidaturas homologadas
6	11/03/2021 a 12/03/2021	Prazo para verificação das condições de acesso ao sistema de votação (Sistema Helios), até às 15 horas do dia 12/03/2021
7	15/03/2021 a 17/03/2021	Período de campanha oficial
8	18/03/2021	Eleição, de 00h00 às 23h50 horas.
9	19/03/21	Apuração
10	19/03/2021	Divulgação do Resultado Provisório
11	22/03/2021	Publicação oficial do resultado Final

ANEXO II - Tutorial para emissão do Relatório Funcional

1. Acesse o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigrh> com seu usuário e senha:



IF Sudeste MG - SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

ATENÇÃO!
O sistema diferencia letras maiúsculas de minúsculas APENAS na senha, portanto ela deve ser digitada da mesma maneira que no cadastro.

SIGAA (Acadêmico) **SIPAC** (Administrativo) **SIGRH** (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) **SIGPP** (Planejamento e Projetos) **SIGED** (Gestão Eletrônica de Documentos) **SIGAdmin** (Administração e Comunicação)

Perdeu o e-mail de confirmação de cadastro? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)
Esqueceu o login? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)
Esqueceu a senha? [Clique aqui para recuperá-la.](#)

Entrar no Sistema

Usuário:
Senha:

Servidor,
caso ainda não possua cadastro no SIGRH,
clique no link abaixo.
[Cadastre-se](#)

 Este sistema é melhor visualizado utilizando o **Mozilla Firefox**, para baixá-lo e instalá-lo, [clique aqui.](#) 

SIGRH | Instituto Federal do Sudeste de MG - 3257-4100 | Copyright © 2007-2021 - UFRN - sig11.ifsudestemg.edu.br: sig11 - v4.32.6

Imagem 1 - Tela inicial do SIG

2. Clique em “Dados Funcionais” no painel de Acesso Rápido da página principal:



IF Sudeste MG - SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Ajuda? **Tempo de Sessão:** 01:23 **SAIR**

Módulos **Caixa Postal** **Abrir Chamado**
Menu Servidor **Alterar senha**

Avaliação | **Capacitação** | **Consultas** | **Escritório de Ideias** | **Férias** | **Serviços** | **Solicitações**

Não há notícias cadastradas.

ACESSO RÁPIDO

Dados Funcionais **Dados Pessoais** **Solicitar Afastamento** **Solicitação Eletrônica** **Férias**
Plano de Saúde **Sugestões e Críticas** **Capacitação**

FÉRIAS DO EXERCÍCIO

FÓRUMS
Docente/TAE **Servidores** **Servidores da Unidade**

Este fórum serve para a comunicação entre os servidores da mesma unidade.

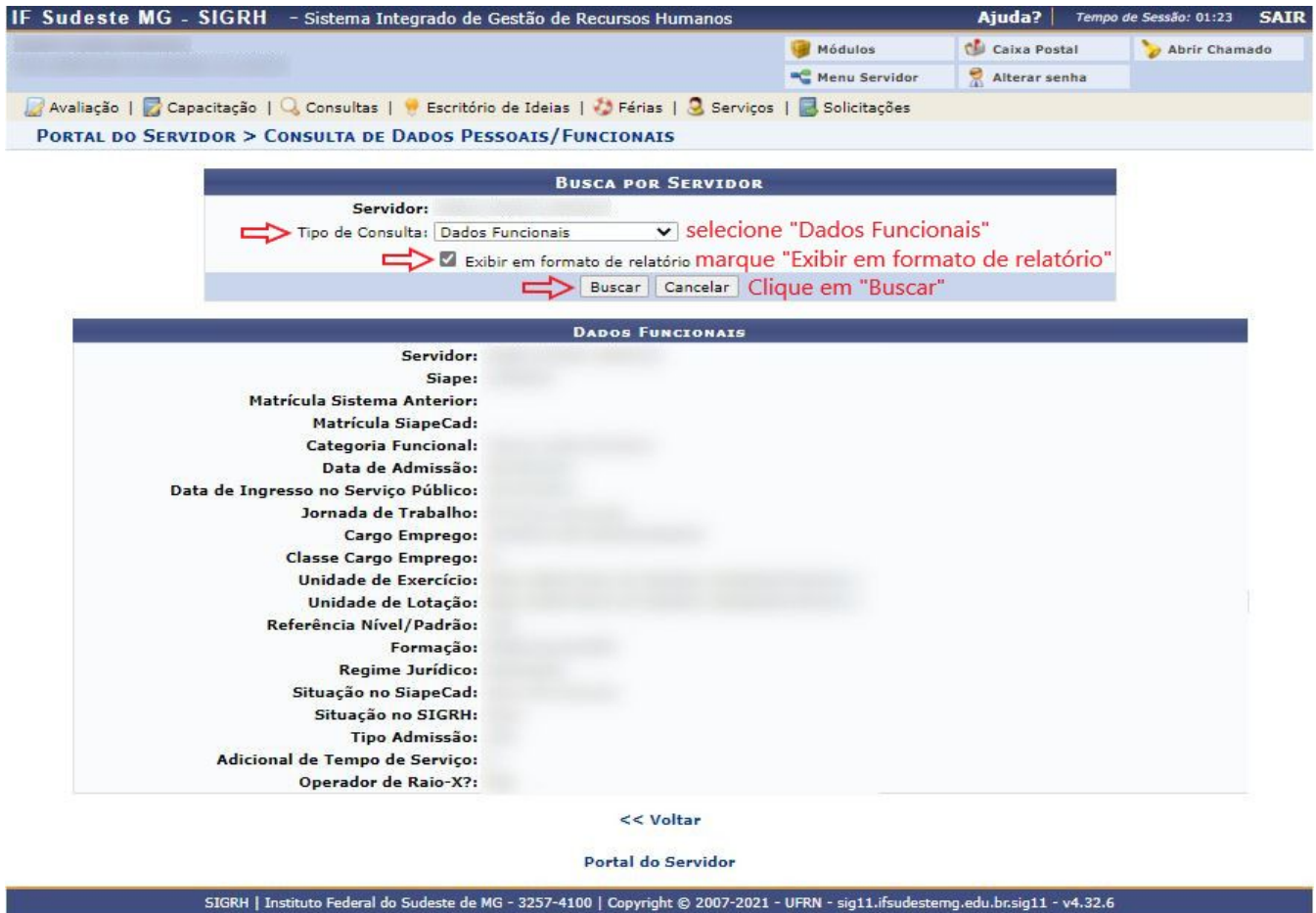
Portal do Servidor

Minhas Mensagens
Trocar Foto
Editar Perfil

Cadastrar Técnico **Remover Técnico**

Imagem 2 - Tela inicial do SIGRH

3. Selecione em tipo de consulta a opção “Dados Funcionais” e marque a caixa de seleção para exibir os dados em formato de relatório e clique em buscar:



IF Sudeste MG - SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Ajuda? Tempo de Sessão: 01:23 SAIR

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

Menu Servidor Alterar senha

Avaliação | Capacitação | Consultas | Escritório de Ideias | Férias | Serviços | Solicitações

PORTAL DO SERVIDOR > CONSULTA DE DADOS PESSOAIS/FUNCIONAIS

BUSCA POR SERVIDOR

Servidor: _____

⇒ Tipo de Consulta: **Dados Funcionais** ⇒ **selecione "Dados Funcionais"**

⇒ ☒ Exibir em formato de relatório ⇒ **marque "Exibir em formato de relatório"**

⇒ **Buscar** ⇒ **Clique em "Buscar"**

DADOS FUNCIONAIS

Servidor: _____

Siape: _____

Matrícula Sistema Anterior: _____

Matrícula SiapeCad: _____

Categoria Funcional: _____

Data de Admissão: _____

Data de Ingresso no Serviço Público: _____

Jornada de Trabalho: _____

Cargo Emprego: _____

Classe Cargo Emprego: _____

Unidade de Exercício: _____

Unidade de Lotação: _____

Referência Nível/Padrão: _____

Formação: _____

Regime Jurídico: _____

Situação no SiapeCad: _____

Situação no SIGRH: _____

Tipo Admissão: _____

Adicional de Tempo de Serviço: _____

Operador de Raio-X?: _____

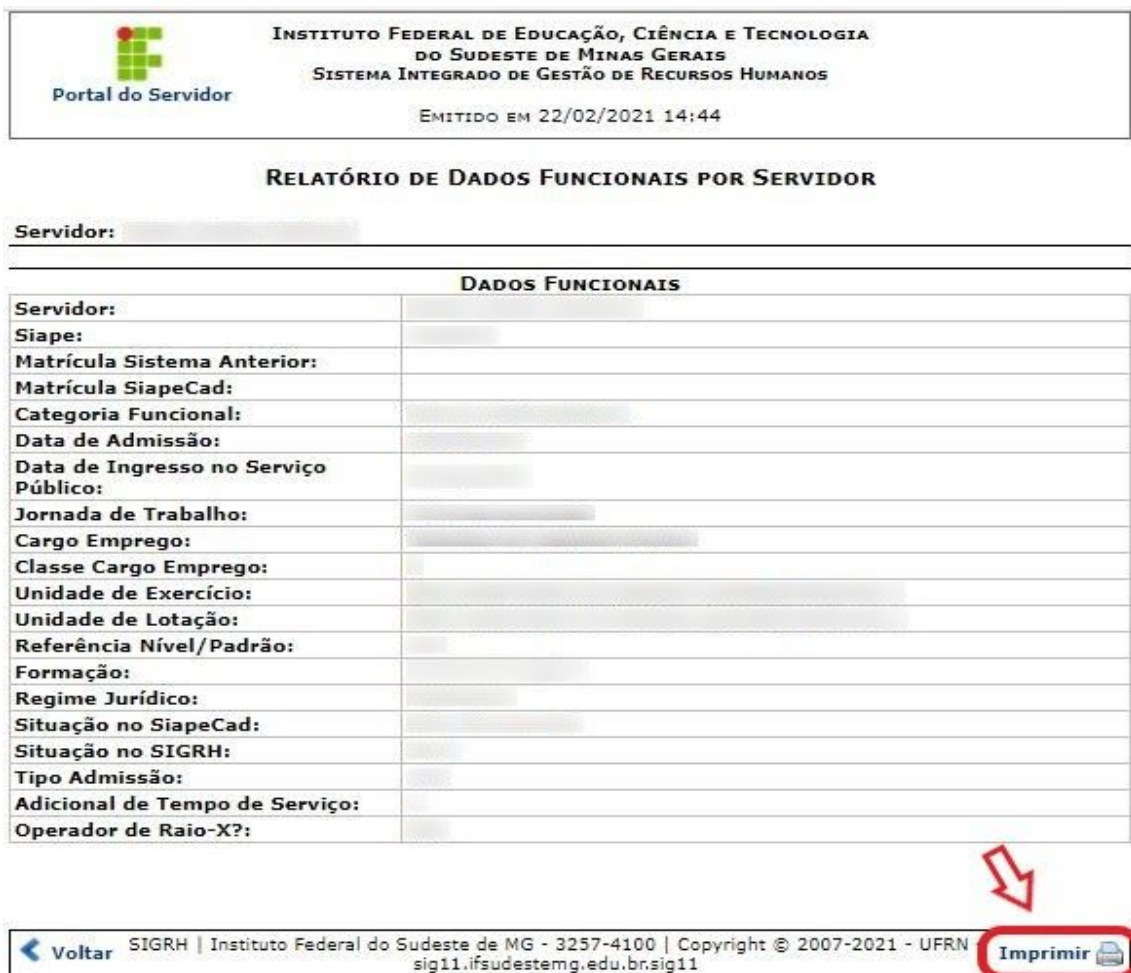
<< Voltar

Portal do Servidor

SIGRH | Instituto Federal do Sudeste de MG - 3257-4100 | Copyright © 2007-2021 - UFRN - sig11.ifsudestemg.edu.br.sig11 - v4.32.6

Imagem 3 - Tela de dados funcionais do SIGRH

4. Clique em “imprimir”:




Portal do Servidor

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMITIDO EM 22/02/2021 14:44

RELATÓRIO DE DADOS FUNCIONAIS POR SERVIDOR

Servidor: _____

DADOS FUNCIONAIS	
Servidor:	_____
Siape:	_____
Matrícula Sistema Anterior:	_____
Matrícula SiapeCad:	_____
Categoria Funcional:	_____
Data de Admissão:	_____
Data de Ingresso no Serviço Público:	_____
Jornada de Trabalho:	_____
Cargo Emprego:	_____
Classe Cargo Emprego:	_____
Unidade de Exercício:	_____
Unidade de Lotação:	_____
Referência Nível/Padrão:	_____
Formação:	_____
Regime Jurídico:	_____
Situação no SiapeCad:	_____
Situação no SIGRH:	_____
Tipo Admissão:	_____
Adicional de Tempo de Serviço:	_____
Operador de Raio-X?:	_____

< Voltar

SIGRH | Instituto Federal do Sudeste de MG - 3257-4100 | Copyright © 2007-2021 - UFRN - sig11.ifsudestemg.edu.br.sig11

Imprimir 

Imagem 4 - Tela de relatório dos dados funcionais do SIGRH

5. Na caixa de diálogo de impressão do navegador, ao selecionar a impressora escolha a opção de “Salvar como PDF” e depois clique em “Salvar” o documento:

